Ata de reunião ordinária do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes.

No dia 13 de novembro de 2018, às 09 horas, os conselheiros Luci Mendes de Melo Bonini (Titular da AMHAL - Presidente), Selmo Roberto Santos (Titular da AEAMC), Josemir Ferraz de Campos (Titular da APFDES), Sonia Maria Athie (Suplente do CPP), Izabel Cristina Ribeiro Kajiwara (Suplente do Colégio de Arquitetos), Pe. Alberto Gomes da Silva (Titular da Diocese de Mogi das Cruzes), Roberto Lemes Cardoso (Titular do MCE), Marcos Antonio de Siqueira Marques (Suplente da Paróquia N. Sra. do Carmo), Nair Harumi Tanabe Tomiyama (Titular da UBC), Cristina Elizabete Silva Ragani (Titular da UMC), Tereza Christina Vaz (Titular da SMC), Auro Malaquias dos Santos (Suplente da SMC/Técnico), Heliana Barbosa Correa (Titular da SME), Luciano Prado Aguiar (Titular da SMF) e Mirian Mayumi Fucamidu Urahata (Suplente da SMPU), com a presença de Luiz Miguel Franco Baida e João B. S. M. Camargo, como ouvintes, reuniram-se no prédio do Arquivo Histórico Municipal "Historiador Isaac Grinberg", para tratarem da seguinte pauta:

1 – Aprovação de ata;

2 – Deliberação de processos;

3 – Assuntos gerais.

A presidente Luci Bonini abriu a reunião saudando todos os presentes, informando que foram justificadas as ausências de Paulo Sergio Pinhal (Titular do Colégio de Arquitetos), Ubirajara Nunes Pereira de Souza (Titular da SMC/Técnico), Rita de Cássia Prado Pomares (Titular da SMO) e Marcos Antonio Gomes da Cruz (Suplente da SMO), e não foram justificadas as ausências de Claudio Moreira de Souza Melo (Titular da ACMC), Ricardo Ferreira de Paula (Suplente da ACMC), Manoel Camanho Lopes Junior (Titular do CIESP), Romildo de Oliveira Campelo (Suplente do CIESP), Sandro Roberto Calacioppo (Titular do SINCOMÉRCIO), Claudemir Aparecido Amâncio (Suplente do SINCOMÉRCIO), Ana Maria Franco Canale (Titular da OAB), Marco Antonio Pereira da Silva (Suplente da OAB), Filipe Augusto Lima Hermanson Carvalho (Titular da SMAJ), Marcelo de Oliveira Silvério (Suplente da SMAJ), Lívia Moraes de Sá (Titular da Comunicação) e Iram Alves dos Santos Filho (Suplente da Comunicação), e passou a apresentar o primeiro item da pauta – aprovação de ata. Após a leitura da ata da reunião extraordinária de 26/10/2018 pelo vice-presidente Selmo Roberto Santos, a mesma foi aprovada pelos conselheiros presentes.

A presidente passou ao segundo item da pauta – deliberação de processos. O primeiro processo a ser deliberado foi o **Processo nº 44.937/2018**, referente ao imóvel situado à Rua Dom Antonio Cândido de Alvarenga nº 353, Centro, no qual solicita aprovação de projeto de reforma e adaptação de imóvel, cujo parecer da Câmara Técnica de Análise de Processos (CTAP) deste conselho, em reunião realizada em 09/11/2018, recomenda o deferimento do processo, sendo o parecer aprovado pelos conselheiros presentes. A seguir foi deliberado o **Processo nº 32.504/2018**, referente ao imóvel situado à Rua Nossa Sra. dos Remédios nº 35, Centro, no qual solicita a aprovação de projeto de regularização do imóvel através da Lei de Anistia nº 7.330/2017 e Decreto nº 17.120/2018, cujo parecer da CTAP recomenda o deferimento do processo, sendo o parecer aprovado pelos conselheiros presentes. O processo seguinte a ser deliberado foi o **Processo nº 49.579/2018**, referente ao imóvel situado à Rua Barão de Jaceguai nº 785, Centro, no qual solicita a aprovação de Certificado de Conclusão de Obra (CCO) do imóvel, cujo parecer da CTAP recomenda o indeferimento do processo, tendo em vista o imóvel estar em desacordo com o projeto aprovado neste conselho através do Processo nº 40.398/2014, recomendando-se a reconstrução da fachada na mesma tipologia da fachada anterior existente quando da aprovação do projeto, sendo o parecer aprovado pelos conselheiros presentes. A seguir foi deliberado o **Processo nº 44.067/2018**, referente ao imóvel situado à Rua José Bonifácio nº 485 e 489, Centro, no qual solicita a aprovação de projeto de regularização do imóvel através da Lei de Anistia nº 7.330/2017 e Decreto nº 17.120/2018, cujo parecer da CTAP recomenda o deferimento do processo, sendo o parecer aprovado pelos conselheiros presentes. Os processos seguintes a serem deliberados foram os **Processos nº 39.560/2018**, **39.561/2018**, **39.563/2018**, **39.570/2018** e **39.573/2018**, todos eles solicitando a emissão de Certidão de Informação deste conselho, cujo parecer da CTAP recomenda o indeferimento dos processos, tendo em vista não ter sido apresentado a cópia do espelho do IPTU dos respectivos imóveis, de seus croquis de localização e de foto frontal de suas fachadas, sendo o parecer aprovado pelos conselheiros presentes. O próximo processo a ser deliberado foi o **Processo nº 43.458/2018**, referente ao imóvel situado à Rua Barão de Jaceguai nº 529, Centro, no qual solicita certidão de informação do imóvel, foi informado que o imóvel está inserido na Zona Especial de Interesse Urbanístico – ZEIU-1, criada pela Lei Municipal n.º 7.200 de 31/08/2016 e regulamentada através do Decreto Municipal n.º 16.225 de 28/11/2016, e consta no anexo do Decreto Municipal n.º 13.026 de 20/12/2012, que instituiu a obrigatoriedade de análise e parecer do COMPHAP quanto aos pedidos de construção, reforma, ampliação ou demolição, tendo sido este imóvel objeto de analise anterior deste conselho, através do Processo nº 37.687/2015, em reunião ordinária realizada em

15/09/2015, com a recomendação de preservação integral da fachada externa, podendo sofrer alterações internas, após apresentação e aprovação de projeto arquitetônico neste conselho e na Secretaria de Planejamento e Urbanismo. A seguir foi deliberado o **Processo nº 40.515/2018**, referente ao imóvel situado à Rua Nossa Senhora do Carmo nº 79, Centro, no qual solicita a aprovação de projeto de regularização do imóvel através da Lei de Anistia nº 7.330/2017 e Decreto nº 17.120/2018, cujo parecer da CTAP aprovado em reunião ordinária realizada em 09/10/2018 recomendou o indeferimento do processo, tendo em vista o projeto então apresentado não condizer com o local. Tendo em vista o novo projeto apresentado pelo requerente não corrigir os erros do projeto anterior, após deliberação do conselho, foi o processo indeferido pelos conselheiros presentes. Por fim foi deliberado o **Processo nº 41.132/2017**, referente ao imóvel situado à Rua Maj. Pinheiro Franco nº 362, Centro, no qual solicita a aprovação de projeto de regularização do imóvel através da Lei de Anistia nº 7.330/2017 e Decreto nº 17.120/2018, cujo parecer da CTAP aprovado em reunião ordinária realizada em 09/10/2018 recomendou o indeferimento do processo, tendo em vista o projeto apresentado exceder a altura máxima de sete metros, em desacordo com o previsto na Resolução do COMPHAP nº 03 de 07/05/2013, na qual restringe em sete metros a altura máxima dos imóveis submetidos à construção, reforma, ampliação ou demolição, localizados dentro da área submetida a Regime de Proteção Cultural e Paisagística (REP) delimitada pela Lei Municipal nº 2.683 de 16/08/1982. Após pedido de reconsideração da requerente, foi solicitada a ela a juntada de um memorial justificando o porquê da área edificada exceder a altura de sete metros, sendo que a justificativa apresentada não foi embasada em argumentos técnicos e legais. Após deliberação do conselho, foi a reconsideração do processo indeferida pelos conselheiros presentes.

A presidente passou enfim ao terceiro e último item da pauta – assuntos gerais. O primeiro assunto a ser deliberado foi a reforma do Santuário Diocesano Senhor Bom Jesus, também conhecida como Igreja de São Benedito, localizada à Rua Dr. Ricardo Vilela s/nº, Centro, na qual o padre Marcos Sulivan Vieira, reitor do santuário, vem realizando reformas no templo sem autorização dos conselhos de patrimônio federal, estadual e municipal, tendo em vista o templo estar localizado dentro do raio envoltório de 300 metros das Igrejas do Carmo, tombadas pelo IPHAN, pelo CONDEPHAAT e pelo COMPHAP. Em vistoria informal realizada no local em 16/10/2018 por membros deste conselho, foram constatadas várias descaracterizações no templo, inclusive a troca, sem necessidade, da porta frontal lateral da igreja por outra de qualidade inferior, com troca das ferragens originais por outras modernas, sendo que a porta original, que estava no local, apenas necessitava de alguns reparos, estando em muito bom estado, segundo constatado na vistoria, sendo recomendada a

conservação desta porta. Pedindo a palavra, o conselheiro Roberto Lemes Cardoso informou que também foram trocadas as janelas superiores (vitrais) por outras, diferentes dos originais, e que já foram adquiridos novos lustres para a igreja, cuja entrega foi testemunhada ontem (12/11/2018) pelo conselheiro Glauco Ricciele, que comunicou o fato aos demais conselheiros através de rede social (WhatsApp). A presidente Luci Bonini informou aos presentes ter tentado dialogar com o padre, mas ele não se mostrou disposto a colaborar com o conselho, e informou a todos o agendamento de uma nova vistoria na igreja para a próxima sexta (16/11/2018), às 09 horas, com a presença do bispo diocesano Dom Pedro Luiz Stringhini e do padre Marcos Sulivan Vieira, que não estava presente na vistoria anterior, para que seja verificada a atual situação do templo e dada ciência da obrigatoriedade da aprovação de um projeto de reforma pelos órgãos competentes e do acompanhamento das obras por um profissional habilitado. Após deliberação do conselho, foi proposta a abertura de processo de tombamento do Santuário Diocesano Senhor Bom Jesus, tendo em vista a importância da igreja, construída entre o final do século XVIII e o início do século XIX, dentro do patrimônio histórico, cultural e arquitetônico da cidade, sendo a proposta aprovada pelos conselheiros presentes. Foi proposto também o envio de um ofício ao Ministério Público, dando ciência das ações do conselho nos casos do casarão dos Barradas, da fazenda dos Duque, da antiga Lavanderia Mogiana e do Santuário do Bom Jesus, sendo a proposta aprovada pelos conselheiros presentes. O segundo assunto a ser deliberado foi a existência de reformas e demolições de imóveis no centro histórico sem a aprovação de alvará pela prefeitura, principalmente nos finais de semana, quando não há plantão dos funcionários responsáveis pela fiscalização de obras particulares, sendo proposto o envio de um ofício a prefeitura para acertar ações para solucionar este problema, com a sugestão de abrir um canal de comunicação entre este conselho e o Departamento de Fiscalização de Obras Particulares da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e de ter o auxílio do plantão da Guarda Municipal na fiscalização nos finais de semana, sendo a proposta aprovada pelos conselheiros presentes.

A presidente lembra a todos da próxima reunião ordinária agendada para quarta-feira, 11/12/2018, às 09 horas, no Arquivo Histórico Municipal "Historiador Isaac Grinberg". Nada mais havendo a tratar, a presidente Luci Bonini deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata por mim, Luciano Prado Aguiar, Secretário Adjunto, assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados.

Mogi das Cruzes, 13 de novembro de 2018.

Luci Mendes de Melo Bonini (AMHAL - Titular)

Selmo Roberto Santos (AEAMC - Titular)

Josemir Ferraz de Campos (APFDES - Titular)

Sonia Maria Athie (CPP - Suplente),

Izabel Cristina Ribeiro Kajiwara (Colégio de Arquitetos - Suplente)

Pe. Alberto Gomes da Silva (Diocese de Mogi das Cruzes - Titular)

Roberto Lemes Cardoso (MCE - Titular)

Marcos Antonio de Siqueira Marques (Paróquia N. Sra. do Carmo - Suplente)

Nair Harumi Tanabe Tomiyama (UBC - Titular)

Cristina Elizabete Silva Ragani (UMC - Titular)

Tereza Cristina Vaz (SMC - Titular)

Auro Malaquias dos Santos (SMC/Técnico - Suplente)

Heliana Barbosa Correa (SME - Titular)

Luciano Prado Aguiar (SMF - Titular)

Mirian Mayumi Fucamidu Urahata (SMPU - Suplente)